



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**

**DECRETO Nº 3.721, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998.**

**Acrescenta códigos de receita para efeito de recolhimento e controle da arrecadação de receita própria.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XXV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 201 do Decreto nº 594 de 07 de agosto de 1984, passa a vigorar acrescido dos seguintes códigos:

<b>CÓDIGO</b>	<b>TIPO DE RECEITA</b>
1717	Imposto Sobre Serviço Retido na Fonte de Pessoa Jurídica - ISS Fonte PJ.
1718	Imposto Sobre Serviço Retido na Fonte de Pessoa Física - ISS Fonte PF.
1719	Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Jurídica - IRRF PJ.
1720	Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física - IRRF PF.
2115	Taxa de Vistoria e Segurança Contra Incêndio - TVCI
2116	Taxa de Combate a Incêndio - TCI

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 09 de fevereiro de 1998.

**FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**  
Prefeito de Teresina